



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO DE INDICAÇÃO Nº: 2025.02.18.0012

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2025

DATA DA MATÉRIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR LEANDRO VIANA SAMPAIO

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025, e considerando o parecer jurídico favorável, **entende que a matéria atende aos princípios constitucionais, legais e regimentais**, motivo pelo qual **opina pela sua regular tramitação.**]

A Comissão destaca que a denominação de espaço público, além de observar os critérios legais, representa o reconhecimento público a personalidades que contribuíram significativamente para a comunidade local, fortalecendo os valores históricos, sociais e culturais do Município.

Ressalta-se, ainda, que a proposição encontra-se devidamente estruturada sob o aspecto da técnica legislativa, não apresentando vícios que impeçam seu prosseguimento no processo legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Diante do exposto, **encaminha-se o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025 para as demais fases de tramitação, com parecer FAVORÁVEL** desta Comissão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
25 de FEVEREIRO de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO DE INDICAÇÃO Nº: 2025.02.18.0012

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2025

DATA DA MATÉRIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR LEANDRO VIANA SAMPAIO

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025, de autoria do Vereador Leandro Viana Sampaio, que **nomeia a quadra da Escola Elias de Sousa como "Missionário David da Silva Santos" e dá outras providências.**

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

ANÁLISE

No exame da matéria, verifica-se que o projeto atende aos requisitos formais de iniciativa, não afrontando dispositivos constitucionais ou legais vigentes. A denominação de bens públicos insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, estando em conformidade com o interesse público local.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

O projeto observa a técnica legislativa adequada e encontra respaldo no ordenamento jurídico, não havendo vício que comprometa sua tramitação. Ademais, o **parecer jurídico que instrui a matéria manifesta-se favoravelmente**, reconhecendo a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Ressalta-se que a iniciativa presta relevante homenagem a personalidade de reconhecida contribuição social, cultural e comunitária, fortalecendo a preservação da memória e da identidade local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, este relator **opina FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
24 de FEVEREIRO de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO DE INDICAÇÃO Nº: 2025.02.18.0012
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2025
DATA DA MATÉRIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTOR: VEREADOR LEANDRO VIANA SAMPAIO
RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, em reunião regularmente realizada, apreciou o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025.

Após a leitura e discussão do parecer do relator, os membros da Comissão **deliberaram, por unanimidade, acompanhar o voto do relator**, emitindo **parecer favorável** à matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
25 de FEVEREIRO de 2025.

Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente

Francisco de Assis da Silva
Vereador Relator

Lucia Maria de Queiroz Serpa
Vereadora Membro

